

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL PRORH N° 015/2006

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PARA A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Reitora e de seu Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual N° 5506 de 18 de outubro de 2005, publicado do Diário Oficial nº 7083 de 18 de outubro de 2005, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público, para o provimento de 09 vagas destinadas à Universidade Estadual de Londrina, regendo-se pelas normas estabelecidas por este Edital.

01. DAS VAGAS.

01.1. NÍVEL MÉDIO.

Referência da vaga	Função	Número de vagas
M01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06
M02	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01

01.2. NÍVEL SUPERIOR.

Referência da vaga	Função	ESPECIALIDADE	Número de vagas
S01	MÉDICO	HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA	01
S02	MÉDICO PLANTONISTA *	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01

* A função de MÉDICO PLANTONISTA poderá sofrer alteração da nomenclatura, do regime de trabalho e da forma de remuneração, a partir da implantação do novo Plano de Carreira, Cargos e Salários (vide item 12 e subitens, deste Edital)

02. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A NOMEAÇÃO.

02.1. NÍVEL MÉDIO.

Referência da vaga	Requisitos Mínimos
M01	Ensino Médio Completo. Experiência Comprovada de dois anos na área administrativa.
M02	Ensino Médio Completo. Experiência Comprovada de dois anos em Laboratório de Análises Clínicas e/ou Patológicas.

02.2. NÍVEL SUPERIOR.

Referência da vaga	Requisitos Mínimos
S01	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Hematologia/Hemoterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.
S02	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos fins de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.

03. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO.

- 03.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos Nºs 70.391/72 e 70.436/72).
- 03.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da convocação.
- 03.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 03.4. Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- 03.5. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício da função.
- 03.6. Comprovar a experiência profissional, quando exigida no presente Edital, na data da convocação.
- 03.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 03.8. Apresentar declaração de acúmulo de cargos.
- 03.9. Apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- 03.10. Cumprir as determinações deste Edital.

04. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA.

- 04.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada no período compreendido entre **21 de março a 04 de abril de 2006**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina: www.cops.uel.br, onde existirá um "link" com o formulário para preenchimento destinado à participação no Concurso Público.
- 04.2. O candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das **18 horas do dia 21 de março às 23 horas do dia 04 de abril de 2006**.
- 04.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) para as funções de Nível Médio e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para as funções de Nível Superior.
- 04.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de abril de 2006**, somente nas agências bancárias e caixas eletrônicos do Banco Itaú, com a apresentação do boleto bancário impresso no ato da inscrição.
- 04.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.
- 04.6. Não serão aceitas escolaridades inferiores àquelas especificadas como **requisitos mínimos** neste Edital.
- 04.7. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever, escolhendo uma **única função**.
- 04.8. Na efetivação da inscrição o candidato deverá observar com cuidado a função e a especialidade em que deseja se inscrever, observando os requisitos mínimos exigidos.
- 04.9. Uma vez efetivada a inscrição, com o pagamento da taxa, para uma função, não será admitida mudança de opção, qualquer que seja a razão alegada.
- 04.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 04.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, mesmo que já tenha sido homologado o resultado do Concurso, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 04.12. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo por escrito à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina Pr, até o dia **07 de abril de 2006**.
- 04.13. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e, eventualmente, nos demais que vierem a ser publicados para a realização do Concurso Público.
- 04.14. A partir das 18 horas do dia **20 de abril de 2006**, o candidato poderá verificar, no site www.cops.uel.br, em ordem alfabética, o *status* da sua inscrição, devendo, em caso de alguma incorreção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, protocolar recurso junto à Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid nº 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Paraná, nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou postar o recurso via SEDEX, no mesmo endereço anterior, até o dia **27 de abril de 2006**.
- 04.15. Em se tratando da correção apenas de dados cadastrais digitados incorretamente na inscrição, o candidato deverá informar o que deve ser alterado, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax da COPS (0XX43 – 33284448).
- 04.16. Os locais de realização das Provas, com os seus respectivos endereços, e o **Cartão de Inscrição** estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das 18 horas do dia **28 de abril de 2006**.
- 04.17. O Cartão de inscrição contém um espaço destinado à afixação de fotocópia do documento de identidade e outro à afixação de foto do candidato e somente será válido com a afixação da cópia de identidade e de foto, que deverá ser atual.
- 04.18. Para o ingresso do candidato na sala de prova será exigido a apresentação do cartão de inscrição e do documento original de identidade.
- 04.19. Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.
- 04.20. Decorridos 05 (cinco) dias da publicação da Relação de Inscritos, em edital específico, a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

05. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES.

- 05.1. Pelo disposto na Lei Estadual Nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para afro-descendentes.

- 05.2. A reserva de vagas para afro-descendentes será aplicada, apenas, às vagas ofertadas para a função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO (referência da vaga M01), reservando-se **01 (uma) vaga do total de 06 (seis) vagas** previstas neste Edital para essa função.
- 05.3. Não haverá reserva de vagas nas demais funções/especialidades, em vista do quantitativo de vagas oferecido.
- 05.4. Os candidatos às vagas reservadas aos afro-descendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme Artigo 2º da referida Lei.
- 05.5. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição e tiver pele de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afro-descendente, não tenha a pele de cor preta ou parda nem pertença à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, em conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei 14.274/2003.
- 05.6. Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei, cabendo-lhe ainda:
 - I – se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de exoneração;
 - II – se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes.
- 05.7. Os candidatos que se inscreverem como afro-descendentes poderão ocupar, além da vaga que lhes é destinada por Lei, às vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação na função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO (referência da vaga M01).

06. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS.

- 06.1. As provas terão caráter classificatório e eliminatório, e estarão constituídas de questões objetivas para as funções de Nível Médio, e de questões objetivas e discursivas para as funções de Nível Superior, conforme discriminado neste Edital.
- 06.2. Para as funções de Nível Médio, estarão classificados todos os candidatos que obtiverem, no conjunto das questões objetivas, no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
- 06.3. Para as funções de Nível Superior, estarão classificados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões objetivas, no mínimo 15 (quinze) pontos e 35 (trinta e cinco) pontos na prova discursiva.
- 06.4. O candidato de Nível Superior que não atingir o mínimo de pontos estabelecido no item 06.3 deste Edital para as questões objetivas estará automaticamente desclassificado e não terá a prova discursiva corrigida.
- 06.5. O candidato de Nível Superior que não atingir o mínimo de pontos estabelecido no item 06.3. para a prova discursiva estará automaticamente desclassificado.
- 06.6. As Provas serão aplicadas no dia **21 de maio de 2006**, às **14:00 horas**.
- 06.7. Os locais de realização das provas estarão indicados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir de **28 de abril de 2006**.
- 06.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova às **13:00 horas**, munido de caneta esferográfica com tinta preta, Cartão de Inscrição com foto 3x4 atual, documento original de identidade e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 06.9. Os portões de acesso aos locais de realização da Prova serão abertos às **13:20 horas**, e fechados às **14:00 horas**, estando impedido, por qualquer motivo, o acesso dos candidatos aos locais de prova após este horário.
- 06.10. Serão considerados documentos de Identidade: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.053/97, Carteiras de Órgãos de Classe, com foto e Passaporte.
- 06.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 06.12. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 06.13. Não será aplicada Prova, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital específico.
- 06.14. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso.
- 06.15. Não será permitida, no dia da realização da Prova, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, eles deverão ser entregues ao Fiscal de Sala, que os devolverá ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 06.16. Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a visibilidade. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.
- 06.17. O não comparecimento à Prova implicará na eliminação do candidato.
- 06.18. As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 06.19. As questões discursivas, quando for o caso, serão corrigidas por banca especialmente designada pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.
- 06.20. A duração da Prova será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e o preenchimento das folhas definitivas das questões discursivas, quando for o caso.
- 06.21. O tempo de duração da Prova poderá ser maior para os candidatos com deficiência que requereram tempo adicional e obtiveram deferimento, em conformidade com o item 04.12 deste Edital.
- 06.22. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento do cartão-resposta.
- 06.23. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 06.24. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

- 06.25. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.
- 06.26. O candidato somente poderá retirar-se da sala de Prova após decorrida 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar aos aplicadores o caderno de prova, o cartão-resposta, as folhas de rascunhos e as folhas definitivas de respostas das questões discursivas, quando for o caso.
- 06.27. Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos 03 (três) últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
- 06.28. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de execução do Concurso Público.
- 06.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 06.30. Em relação às Questões Discursivas, quando for o caso, o candidato deverá considerar os seguintes aspectos: Conteúdo (pertinência, consistência, relevância e clareza de idéias); Estrutura (organização, seqüência lógica de idéias e coerência na argumentação); Forma (correção gramatical e adequação de terminologia).
- 06.31. As questões discursivas versarão sobre os conhecimentos específicos constantes nos conteúdos programáticos das respectivas funções/especialidades.
- 06.32. Para a resposta das questões discursivas, o candidato receberá, para cada questão, uma folha de rascunho e uma folha definitiva de resposta.
- 06.33. As respostas às questões discursivas deverão ser transcritas na folha definitiva de respostas, com caneta esferográfica com tinta preta.
- 06.34. Tanto as folhas de rascunhos como as folhas definitivas de respostas das questões discursivas deverão ser entregues ao final da Prova, junto com o cartão-resposta.
- 06.35. Não serão oferecidas aos candidatos folhas suplementares de rascunho ou folhas definitivas de respostas.
- 06.36. As respostas das questões discursivas não poderão exceder o espaço estabelecido de linhas das folhas definitivas de resposta, sob pena de atribuição de nota zero à questão.
- 06.37. As provas objetivas e as provas objetivas e discursivas terão um valor de 100 (cem) pontos. A constituição das Provas, o número de questões e a valoração das etapas, para as diferentes funções, são as que seguem:

a) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

QUESTÕES OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Português	10	Número de acertos X 2,5	Até 25
Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	Número de acertos X 2,5	Até 25
Matemática	10	Número de acertos X 2,5	Até 25
Noções de Informática	10	Número de acertos X 2,5	Até 25
Total			100

b) TÉCNICO DE LABORATÓRIO

QUESTÕES OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Português	10	Número de acertos X 2,5	Até 25
Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	Número de acertos X 2,5	Até 25
Específicas da Área de Laboratório	20	Número de acertos X 2,5	Até 50
Total			100

c) MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA

QUESTÕES OBJETIVAS	QUESTÕES DISCURSIVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Português	-	10	Número de acertos X 1,5	Até 15
Conhecimentos Gerais / Atualidades	-	10	Número de acertos X 1,5	Até 15
Especialidade	05	-	Cada questão valerá 14 pontos no total	Até 70
Total				100

07. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS.

- 07.1. Os conteúdos programáticos das Provas de Português e Conhecimentos Gerais/Atualidades são comuns para todas as funções e especialidades e estão indicados a seguir:

- a) **Português:** Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e argumentativos. Domínio da norma culta do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: períodos simples e compostos; adequação vocabular; pontuação; acentuação e ortografia; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal; emprego e funções de pronomes e conjunções. Questões semânticas: homonímia, paronímia, sinonímia, ambigüidade e paráfrase.
- b) **Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural da atualidade no Brasil e no Mundo. O debate sobre as Políticas Públicas para o meio ambiente, saúde, educação e cidadania. Aspectos relevantes das relações sociais entre os Estados e Povos. A produção humana no campo das artes e da literatura.

07.2. Os conteúdos programáticos das provas específicas para cada uma das funções e especialidades são os que seguem:

a) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Área de Conhecimento	Conteúdo Programático
Matemática	Razão e proporção. Matemática Financeira. Função do primeiro e segundo graus. Função Exponencial. Logaritmos. Progressões aritméticas e geométricas. Sistemas Lineares. Matrizes e Determinantes. Análise Combinatória. Probabilidade. Relações trigonométricas. Geometria plana e espacial. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Gráficos e Tabelas.
Noções de Informática	Sistema Operacional Windows: Noções fundamentais: Barras de menus; abertura de arquivos; barra de rolagem; criação e utilização de atalhos; acessórios de trabalho do windows; execução de trabalhos com janelas; organização de ícones; o menu iniciar; criação de atalhos na área de trabalho; criação de pastas no windows; apagar arquivos ou pastas. Processamento de Texto: seleção e edição de textos; salvamento e abertura de arquivos; criação de novo documento; backup e auto-salvamento; formatação de parágrafos; tabulações; bordas e sombreamento; criação e manipulação de tabelas; inserção e configuração de cabeçalhos e rodapés; verificação ortográfica; utilização do dicionário de sinônimos; trabalhos com colunas, molduras e figuras em molduras. Internet: Características gerais, noções de recursos de pesquisa e informação, recursos de navegação, recursos de e-mail.

b) TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Área de Conhecimento	Conteúdo Programático
Análises Clínicas e/ou Patológicas	Biossegurança. Assepsia e antissepsia. Lavagem e esterilização. Material biológico: coleta, preparo, distribuição, conservação, descontaminação e descarte. Urianálise: caracteres físicos e químicos. Exame parasitológico de fezes: Método direto e de concentração. Caracterização dos principais Helmintos e Protozoários intestinais. Bioquímica do sangue: métodos colorimétricos para dosagem de glicose, uréia, creatinina, e ácido úrico. Hematologia: contagem global de hemácias, leucócitos e plaquetas. Métodos de coloração: esfregaços sanguíneos. Reação de VDRL. Uso, conservação e limpeza dos equipamentos no laboratório clínico.

c) MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA

Especialidade	Programa para Prova Específica
HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA	- Anemias Hemolíticas Hereditárias. - Anemias Hemolíticas Adquiridas. - Anemias Carenciais. - Policitemias. - Síndromes Mieloproliferativas Crônicas. - Coagulopatias Congênitas e Adquiridas. - Plaquetopenias Imunes. - Uso racional de Sangue e de Componentes. - Critérios para a seleção de doadores de sangue. - Reações Transfusionais Agudas e Tardias. - Procedimentos Especiais em Medicina Transfusional. - Aférese Terapêutica e Transfusional.
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	- Hemorragias do terceiro trimestre. - Síndromes Hipertensivas da Gestação. - Avaliação da Vitalidade Fetal. - Infecções Puerperais. - Trabalho de Parto Prematuro.

08. DOS RECURSOS.

- 08.1. Às 18 horas do dia **22 de maio de 2006** será divulgado o gabarito oficial provisório das questões objetivas das provas de todas as funções/especialidades no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 08.2. A partir da divulgação do gabarito provisório das questões objetivas das provas de todas as funções/especialidades, terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível na Internet no endereço eletrônico: www.cops.uel.br.
- 08.3. O Recurso deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Universidade Estadual de Londrina, localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Paraná, nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou via SEDEX, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no endereço acima, desde que postado dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito das questões objetivas.
- 08.4. Os Recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito.
- 08.5. Será admitido recurso relativo ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado.
- 08.6. A Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.
- 08.7. Não serão aceitos recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como, encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 08.8. Os Recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, que emitirá parecer no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do encerramento do prazo previsto no item 08.2. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 08.9. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força de impugnações do gabarito oficial provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem, ou não, recorrido.
- 08.10. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.
- 08.11. Não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das questões objetivas das provas.
- 08.12. Não caberá recurso em relação às questões discursivas.

09. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO.

- 09.1. A Divulgação dos Resultados do Concurso será feita no dia **09 de junho de 2006**, a partir das 18 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.cops.uel.br e discriminará o desempenho dos candidatos no conjunto das provas, incluindo questões objetivas e discursivas, quando for o caso, conforme estabelecido neste Edital para cada função/especialidade.
- 09.2. A Classificação final dos candidatos aprovados será feita por função e por especialidade de inscrição e ordenará os candidatos, por nome e RG, de acordo com os valores decrescentes das médias finais.
- 09.3. A nota final do Concurso Público será obtida através da somatória do total de pontos obtidos pelo candidato nas Provas objetiva e discursiva, quando for o caso, conforme estabelecido no item 06.37, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 10.1. Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que:
 - I. Obter a maior pontuação na Prova Discursiva, quando for o caso;
 - II. Obter a maior pontuação nas questões objetivas das provas específicas, quando for o caso;
 - III. Obter a maior pontuação nas questões objetivas de Português;
 - IV. Obter a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais / atualidades;
 - V. Obter a maior pontuação nas questões objetivas de Matemática, quando for o caso;
 - VI. Obter a maior pontuação nas questões objetivas de Informática, quando for o caso;
 - VII. For o mais idoso.
 - VIII. Possuir maior tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná, na administração direta e indireta;

11. DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

- 11.1. Todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número limite de vagas existentes, serão convocados por edital próprio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEL, para se submeter à avaliação médica.
- 11.2. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e/ou exames físicos a serem especificados no edital de convocação.
- 11.3. Para a avaliação médica, o candidato deverá vir munido de documento de identidade, devendo assinar lista de presença.
- 11.4. Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que contra-indiquem ao desempenho da função para a qual se inscreveu.
- 11.5. O candidato convocado que na avaliação médica for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se à nova avaliação.

12. DO REGIME DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL.

12.1. O regime de trabalho para todas as funções / especialidades e o vencimento básico inicial estão indicados a seguir:

Função	Especialidade	Regime de Trabalho	Vencimento Básico Inicial
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	40 horas semanais	R\$ 513,84
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	40 horas semanais	R\$ 513,84
MÉDICO	HEMATOLOGIA/ HEMOTERAPIA	20 horas semanais	R\$ 886,85
MÉDICO PLANTONISTA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Plantão	R\$ 147,89 por plantão de 12 horas

- 12.2. Fica limitado a 12 (doze) o número de plantões mensais. Os horários de trabalho serão de acordo com as necessidades da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.3. Com a implantação do novo Plano de Carreira, Cargos e Salários, a Função MÉDICO PLANTONISTA poderá sofrer as seguintes alterações:
- 12.3.1. De nomenclatura da "Função", que poderá ser denominada "MÉDICO".
- 12.3.2. De Regime de Trabalho, que poderá passar de "Plantão" para "20 HORAS SEMANAIS".
- 12.3.3. De forma de remuneração (Vencimento Básico Inicial), que poderá ser efetuada por vencimento fixo para uma carga horária semanal de 20 horas, e não por "plantão de 12 horas".
- 12.4. A Função MÉDICO PLANTONISTA, na hipótese de passar a ser denominada "MÉDICO", não descaracterizará a forma de prestação do serviço, que será mantida para cobertura de plantões nas especialidades que o exigem, segundo regime de escala.
- 12.5. As alterações descritas nos subitens acima poderão ocorrer desde que aprovado o Projeto de Lei que cria o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, ficando os candidatos inscritos no Concurso Público aberto por este Edital, plenamente cientificados das mesmas, obrigando-se a assumir as atribuições do cargo segundo FUNÇÃO, REGIME DE TRABALHO E FORMA DE REMUNERAÇÃO e de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO a serem estabelecidos pela nova Lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 13.1. Caberá ao Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina homologar o resultado final do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.
- 13.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.3. O candidato aprovado, após cumprir todas as etapas do Concurso, será convocado mediante edital próprio para a apresentação da documentação exigida para a posse na função, previsto nos itens 02 e 03 deste Edital.
- 13.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse no cargo importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 13.5. A comprovação de experiência, quando for o caso, deverá ser feita mediante apresentação, no ato de convocação, de CTPS, acrescida de declaração do órgão ou empresa onde conste expressamente a função desempenhada.
- 13.6. No caso de servidor público sob regime estatutário, a comprovação da experiência deverá ser feita através de declaração de vínculo administrativo emitida pelo ente ao qual esteja subordinado.
- 13.7. Para efeito de verificação da pertinência da área de atividades da experiência, será utilizada a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
- 13.8. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão de sua classificação, poderão ser convocados subseqüentemente, desde que haja vacância de cargos, atendido o prazo de validade do concurso estabelecido no item 13.2. deste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e a função / especialidade.
- 13.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.
- 13.10. As informações sobre o Concurso Público estabelecidas por este Edital podem ser obtidas junto à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid N° 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Paraná, telefone: (43) 3371-4393, 3371-4220 e 3371-4740 ou via Internet no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 13.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 13.12. A aprovação no Concurso Público, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo, ocorrendo sempre a nomeação por interesse e conveniência da Administração da Universidade Estadual de Londrina.
- 13.13. Será excluído do Concurso Público, por ato do Pró-Reitor de Recursos Humanos, o candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo do Concurso Público.
- 13.14. É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização do Concurso Público, manter atualizado o seu endereço junto à Coordenadoria de Processos Seletivos e, após a publicação do Resultado Final, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina.

- 13.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Processos Seletivos, em conjunto com o Pró-Reitor de Recursos Humanos, ambos da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 16 de março de 2006.

Profa. Lygia Lumina Pupatto
Reitora

Prof. José Antonio Pimenta
Pró-Reitor de Recursos Humanos